



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone/Fax (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 033/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.011,82 (trinta e um mil onze reais e oitenta e dois centavos), destinado a Reforma do Terminal Rodoviário, com dotação que abaixo de descreve:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

11 - Seção de Obras Publicas

1.013 – Construção e Reforma de Imóveis

4.4.90.51.07.00 – Ampliação e/ou Remodelação do
Term.Rodoviário.....R\$ 31.011,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 042/2002, de 09 de dezembro de 2002, ou seja, recurso de operações de Crédito autorizado pela Lei nº 023/2003 de 23 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 12 de novembro de 2003.

Jaime Rossi
Prefeito Municipal